



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5952/2017-ALEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Processo nº 5952/2017

Pregão Presencial nº 009/2018

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item 8.11 do Anexo I – Termo de Referência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NOVA ALVES NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 009/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 5952/2017-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário G.A.L.BENDER, localizado na Av. Antônio Ribeiro, nº 758, Centro, Pirapemas- MA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.503.525/0001-05, representado pelo GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER

1. OBJETO

1. A presente ata tem por finalidade o Registro de Preços para “Aquisição de gás de cozinha em botijões de 13 kg”, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: G.A.L. BENDER - ME	
CNPJ: 18.503.525/0001-05	FONE/FAX: 98- 3245-8995/ 98139-7519/ 98885-8506
ENDEREÇO: Av. Antônio Ribeiro, nº 758, Centro, Pirapemas- MA CEP 65460-000	
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER	
CPF Nº 041.561.633-69	
RG Nº 22597852002 - SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AG.1734-5; C/C 19.553-7 Email: bender.one@hotmail.com	

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP						
LOTE ÚNICO						
ITEM	MATERIAL	MARCA	UND.	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____

1	Gás de cozinha – GLP em botijões de 13 kg;	Nacional gás	UND	192	R\$ 89,00	R\$ 17.088,00
2	Botijão de Gás, vasilhame de 13 kg, Residencial com carga;	Nacional gás	UND	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.163,00

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial nº 009/2018

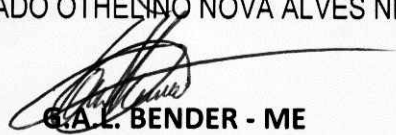
6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 009/2018 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

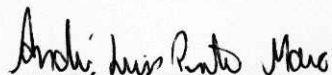
2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

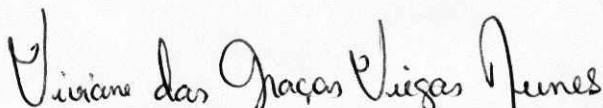
São Luís, 17 de Julho de 2018.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NOVA ALVES NETO


G.A.L. BENDER - ME
GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER

TESTEMUNHAS:


ANDRÉ LUIS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL


VIVIANE DAS GRAÇAS VIEGAS NUNES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CPL